



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 480
de 22 de maio de 2007.

(Projeto de Lei Complementar nº 015/07)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Financeira			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0018			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.01.01			
OBJETIVO:	Transferência de recursos financeiros à Associação Fraternal Pelicano –AFRAPE			
JUSTIFICATIVA:	Conclusão de obras do Centro de Capacitação Profissional Pelicano, totalizando 97 metros quadrados de construção.			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 50.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 472, de 11 de abril de 2007.

Botucatu, 22 de maio de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS